



052

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.796

De 12 de maio de 1 982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de maio de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional na Unidade Orçamentária - Câmara Municipal suplementar a Dotação Orçamentária vigente, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) conforme especificação abaixo :-

| | | |
|-------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 00 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 00.00 | CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos | 1.200.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 01.07.0212.002 | Manutenção Atividade Unidade | 1.200.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1 981 (artigo 43 - parágrafo 1º- item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de maio de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 168 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 1458/81 - "PC"
Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 35/82
Processo nº 63/82